

Francisco Tendoro Neto
Tabelião Substituto

Rua 7 n° 485 - Centro Fone: 275-2524
Fax: 279-4289

AUTENTICAÇÃO

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rafael Augusto Ferreira Chaves
Hilbert Ramundo Ribeiro
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira

Escreventes

Escreventes

LIVRO 01090

FOLHA 044/045

0004

0007189

23 JAN 2013

31 JAN 2013

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA E SUA ESPOSA A
FAVOR DE ADEBRAIR INACIO DE OLIVEIRA. Valor
Valor R\$20.000,00

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro, (13/08/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA**, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 28.542-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob n° 021.610.791-15 e sua esposa **SULENE CAMPOS DE ALMEIDA**, fazendeira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 159.665-SSP-GO., ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Ismerino S. de Carvalho, n° 341, Apt° 102, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **ADEBRAIR INACIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com MARIA IGNEZ ARROYO DE OLIVEIRA sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 381.214-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob n° 037.113.901-53, residente e domiciliado na Rua 7, n° 610, Setor Central, Goiânia-GO., ~~Comparecem ainda como intervenientes~~ anuentes, **ELIZABETH MEDEIROS QUINTANILHA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 323.775-SSP-GO, e inscrita no CPF/MF sob n° 491.654.611-34 e seu marido **JOÃO CARLOS QUINTANILHA**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 389.566-SSP/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob n° 083.738.411-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, Bl. 09, apt° 103, Resid. Dom Felipe, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **VILMAR ARSENIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 492.316-2ªVIA-SSP-GO expedida em 26/07/1988 e inscrito no CPF/MF sob n° 067.335.301-04, residente e domiciliado na Rua 12, n° 309, apt° 501, Setor Oeste, Goiânia-GO., conforme instrumento de Procuração lavrado no Livro 697, fls. 196/7, em 10/05/2004, destas notas, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé, pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS N° 02 (DOIS), situado na Avenida João Luiz de Almeida, no SETOR CRIMEIA OESTE**, nesta Capital, com a área de 457,72 (457,72) metros quadrados, sendo 27,14 (27,14) metros de frente, 16,13 (16,13) metros mais 7,27 (7,27) metros de fundo, limitando com a Área "Non Aedificand", 19,16 (19,16) metros pelo lado direito, limitando com o lote 03, e 22,90 (22,90) metros pelo lado esquerdo, limitando com o lote 01; havido conforme registro n° R-1-19.291, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e comissam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rafaela Alvim Ferreira Chaves
Fúlio Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Escriventes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escriventes

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax: 229-4209

LIVRO 01090

0004

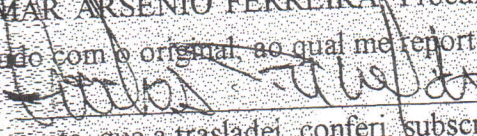
FOLHA 044/045

0007189

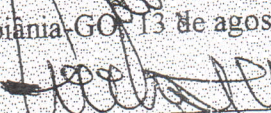
defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, estando constando da Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás a existencia do processo de nº 3004412799781 e a expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional constando a existencia de 04 (quatro) inscrições ativas, cujas certidões foram aceitas expressamente pelo outorgado comprador. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, **lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam.** Dispensadas as testemunhas nos termos da

~~Lei 4.511 de 06/11/61, publicada no D.O.U. de 12/11/61. Emolumentos: R\$ 228,00. Taxa~~

~~de 12/11/61, fls. (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi,~~
comfor, subscrevo, dou fé e assino. **Goiania-GO, 13 de agosto de 2004.** Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) **VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA**, Outorgante. **SULENE CAMPOS DE ALMEIDA**, Outorgante. **ADEBRAIR INACIO DE OLIVEIRA**, Outorgado. **VILMAR ARSENIO FERREIRA**, Procurador. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu  **Carlos Rivaldo Meireles da Rocha**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino **em público e lido**.

Em Testº da Verdade


Goiania-GO, 13 de agosto de 2004.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Escrevente

R\$ 546,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 153753

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 59903 - compra e venda

Em 11/05/2011
O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muito Validação - Sub Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muito Validação - Sub Oficial

